



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR

PORTARIA 1/2015

São José dos Pinhais, 17 de junho de 2015.

O MM. Juiz do Trabalho LEONARDO VIEIRA WANDELLI, Titular da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- O movimento grevista deflagrado pelos servidores da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, por tempo indeterminado, a partir de 12 de junho de 2015;
- A essencialidade da atividade jurisdicional e a necessidade de sua manutenção, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços públicos, insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição da República;
- As disposições contidas na Portaria SGJ nº 3/2015, de 12/06/2015, pela Presidência do E.TRT da 9ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a cargo de cada magistrado designado para atuar na 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais avaliar a possibilidade ou não da realização das audiências já designadas, em função da disponibilidade ou não de servidores, mantendo a realização total ou parcial dos atos processuais ou adiando-os.

Art. 2º – Fica mantido o curso dos prazos processuais, às partes e auxiliares, vez que preservada a acessibilidade digital aos autos, devendo eventuais circunstâncias excepcionais ser requeridas e decididas nos próprios autos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e comunique-se à Corregedoria e à Presidência do E. TRT da 9ª Região e à Ordem dos Advogados - Sub-Seccional local.


LEONARDO VIEIRA WANDELLI
Juiz Titular de Vara do Trabalho